



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 4.224 de 02 de junho de 2020.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí/RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3o, da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal no 4.320, de 1964, bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2020, crédito adicional extraordinário, no valor global de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), com a seguinte classificação:

CRÉDITO Extraordinário			
07		SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
02		FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0121.2086.0000		EXPANSÃO PISO MÉDIA COMPLEXIDADE	
1001		MSE	
3.4.4.90.52.00.00.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.300,00

Art. 2º Nos termos do § 4o do art. 43 da Lei Federal no 4.320/1964, servirá de cobertura para a despesa prevista no artigo anterior a redução da reserva da despesa abaixo:

CRÉDITO Extraordinário			
07		SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
02		FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0121.2086.0000		EXPANSÃO PISO MÉDIA COMPLEXIDADE	
1001		MSE	
3.3.3.90.30.00.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.300,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 02 dias do mês de junho de 2020.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.